



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.638**

**De 06 de junho de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 - L

De 03 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.671 de 17/05/2023

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

### **Declara de utilidade pública o Instituto Flor de Luz**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Instituto Flor de Luz”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.020.715/0001-86, sediada neste município, na Rua Leoncio Toledo, 171, Mailasqui.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 06 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 16/05/2023**